

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 08-012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2022 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA DO CERTAME: 11 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08h30min

ENDEREÇO: Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 - Centro - Retirolândia-BA - CEP: 48.750.000.

CORREIO ELETRÔNICO: licitação@retirolandia.ba.gov.br

TELEFONE: (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 26/2018 de 13 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

I - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
- 2.1.1 desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **2.1.2** atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **2.2.1** que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;
- **2.2.2** que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 2.2.3 estrangeiras que não funcionem no país;
- **2.2.4** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- 2.2.5 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



3.1.1 - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- **3.1.2** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.2** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- **3.4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **3.5** As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa ou contador da empresa.
- **3.5.1** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **3.6** O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública de pregão.
- 3.7 A licitante que não se fizer representar, participa do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 3.8 Declaração de aceitação das condições do edital de acordo com o Anexo VI do edital.
- **3.9** A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes no 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital
- **3.10** Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes "01 PROPOSTA DE PREÇOS" e "02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

IV - DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2022. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2022.

- **4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **4.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **4.3.1** Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

V - DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1** Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.
- **5.2** O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.
- **5.2.1** Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.
- **5.3** A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, acompanhada por midia eletrônica (pen drive), sob pena de desclassificação e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.3.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **5.3.2** Número do Pregão e do Processo;
- **5.3.3** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas ANEXO III deste Edital:
- **5.3.4** Preço total e global do lote da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, sob pena de desclassificação. Nos preços propostos



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

- **5.3.5** Prazo de validade da proposta não inferior 60 (sessenta) dias.
- 5.3.6 Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- **5.3.7** Conter declaração expressamente sob pena de desclassificação que a proponente entregará os produtos objeto desta licitação após a requisição da Secretaria responsável no prazo estabelecido no item 10.3.1 na Sede e na Zona Rural do Município sob pena das sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- **5.3.8** Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;
- **5.3.9** Conter declaração ainda que a entrega dos produtos será, no prazo máximo de, 05 (cinco dias uteis) após a solicitação da CONTRATANTE, de acordo o item 10.3.1 do edital;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope 02 – **HABILITAÇÃO** abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

6.2 - Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

- **6.2.1** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, se houver, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- **6.2.1.1** Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.
- 6.2.2 A Regularidade Fiscal e Trabalhista Será Comprovada Mediante Apresentação dos seguintes documentos:
- **6.2.2.1 -** CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **6.2.2.2 -** CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- **6.2.2.3 -** CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Parágrafo Primeiro: A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional foram unificadas em um único documento.

- **6.2.2.4 -** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- **6.2.2.5 -** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 6.2.2.6 PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **6.2.2.7** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3 - Relativos à Qualificação Econômico - Financeira

- **6.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência, antes da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
- **6.3.2** A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

6.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

- **6.4.1 -** Comprovação de aptidão e execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.
- **6.4.1.1** Para a comprovação descrita acima, será permitida a somatória de Atestados caso a licitante entenda necessário, podendo para tanto proceder a juntada dos documentos.
- **6.4.1.2 -** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e no caso pessoa jurídica de direito privado, é obrigatório a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais dos fornecimentos dos produtos.
- **6.5 -** Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) Anexo VII deste Edital;
- **6.6** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o anexo V deste Edital.



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



6.7 - Licença de funcionamento emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade.

6.8 - Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico(a), emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, comprovando vínculo empregatício entre o(a) Farmacêutico(a) e a empresa.

6.9 - <u>ATESTADO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO (AFE) EXPEDIDO PELA ANVISA, PARA OS CASOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</u>

Parágrafo único: O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial.
- **7.2** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.
- **7.3** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.3.1** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **7.4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios: a) seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO DO LOTE.**
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- **7.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preco ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
- 7.10 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.12** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **7.12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.13** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI, o Pregoeiro, **se necessário**, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia, podendo, ainda, o licitante apresentar o CRC do Município, em substituição aos documentos dos **itens 6.1 e 6.2 alínea a.**
- **7.14** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.15** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.16** Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a presente documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, poderá ser regularizada após ser declarada vencedora de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



7.17 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

- **7.18** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.
- **7.18.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006..
- **7.18.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.18.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente o processo será encaminhamento à autoridade competente visando à homologação e a contratação.
- **8.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora.
- **8.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6** A homologação será feita observando o critério de julgamento do menor preço em conformidade ao item 7.4.1 deste edital.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

9.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

- **9.1.1** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia Bahia.
- **9.1.2** Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.
- **9.1.3** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **9.1.4** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **9.3.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Retirolândia/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Retirolândia/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **9.3.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **9.3.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **9.3.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Retirolândia/BA poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **9.3.6** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Retirolândia/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



9.3.7- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **9.3.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **10.1** O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- **10.1.1** Caso a proponente vencedora seja situada fora do Município de Retirolândia Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários na Sede e Zona Rural deste Município para realização dos serviços licitados;
- 10.2- O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pela Contratada à Fiscalização.
- **10.3** A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede e Zona Rural do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)(s) Secretário(a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.
- **10.3.1** Considerar-se-á o prazo Máximo de **04 (dias uteís) após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.
- **10.3.2** A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.3.3 Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

- **11.1** Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram—se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.
- **11.2** As comunicações entre as Secretarias e os Fornecedores serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, este serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **11.3** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **11.4** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços contratados. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.
- **11.5** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade e correta execução dos serviços.
- **11.6** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- **11.7** Competirá a Fornecedora proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.
- **12.2** Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

XIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- **14.1.1** A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.
- **14.1.2** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.1.3** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- **14.2** A Fornecedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos ou Compras, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 Centro Retirolândia-BA CEP: 48.750.000.
- **14.3** Quando a Fornecedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.2 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 14.3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **14.3.2** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial da União e do município através dos endereços eletrônico http://portal.imprensanacional.gov.br/, http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- 14.3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.2** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 17.3 Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.
- **17.4** O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através dos endereços eletrônico http://portal.imprensanacional.gov.br/, http://www.indap.org.br/ e átrio municipal
- **17.5.1** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereço eletrônico http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

- **17.6** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 Centro Retirolândia-BA CEP: 48.750.000, após a celebração do contrato.
- **17.7** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **17.7.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 17.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.
- 17.8.1 Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respostados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.
- 17.9 Integram o presente Edital:
- ANEXO I......Carta de Credenciamento;
- ANEXO II......Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;
- ANEXO III......Termo de Referência;
- ANEXO IV......Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO V......Declaração de Fatos Impeditivos;
- ANEXO VI......Declaração de aceitação das condições do edital;
- ANEXO VII.....Declaração que não emprega Menor;
- ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;
- ANEXO IX......Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO X......Minuta de Contrato;
- ANEXO XI......Recibo de retirada de edital.
- **17.10** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia Bahia.

Retirolândia-Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

JEONOBSON SILVA CARNEIRO Pregoeiro Oficial



Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de	Licitação da Prefeiti	ıra Municipai de K	etirolandia-Ba.		
Através do presente instr Identidade nº residente e domiciliado _	, expedido pela	a, devida	mente inscrito com o , na qualidade de	CPF n°representante leg	al da empresa
ao procedimento licitatório lances, interpor recursos e o firmar compromissos ou acc	indicado acima, con desistir deles, contra	ferindo-lhe podere n-arrazoar, assinar	es para: apresentar pr contratos, negociar p	roposta de preços, fo reços e demais cond	ormular ofertas e lições, confessar,
	de	_ de			
_			e/ou da PROPONENT		



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA CÒSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba. Prezados senhores: Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI -HABILITAÇÃO do referido edital. __ de __ _ de ___

> Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....





Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO III

PODER EXECUTIVO UM 609/

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

	LOTE: I						
ITEM	UNID	QTD	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	PACOTE	80	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE, COM 100 UNIDADE	R\$ 9,55	R\$ 764,27		
2	UNID	30.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM (UNIDADE)	R\$ 0,22	R\$ 6.500,00		
3	UNID	20.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 20 X 5,5 MM (UNIDADE)	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00		
4	UNID	15.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 25 X 7 MM (UNIDADE)	R\$ 0,23	R\$ 3.400,00		
5	UNID	15.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 25 X 8 MM (UNIDADE)	R\$ 0,22	R\$ 3.250,00		
6	UNID	15.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 30 X 7 MM (UNIDADE)	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00		
7	UNID	15.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 30 X 8 MM (UNIDADE)	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00		
8	UNID	3.000	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 40 X 12 MM (UNIDADE)	R\$ 0,24	R\$ 710,00		
9	UND	100	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA № 22 x 3 1/2	R\$ 11,19	R\$ 1.118,67		
10	UND	250	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA № 25 X 3 1/2	R\$ 11,19	R\$ 2.796,67		
11	UND	100	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA № 26 X 3 1/2	R\$ 11,18	R\$ 1.118,33		
12	UND	125	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA № 27 X 3 1/2	R\$ 12,59	R\$ 1.573,75		
13	UNID	120	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 G	R\$ 26,76	R\$ 3.211,60		
14	UNID	80	ALGODÃO ORTOPEDICO PARA GESSO 420 G	R\$ 28,03	R\$ 2.242,13		
15	UNID	100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100 ML	R\$ 4,85	R\$ 485,00		
16	UND	100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	R\$ 6,88	R\$ 687,67		
17	UND	100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	R\$ 8,90	R\$ 889,67		
18	UND	50	ALMOTOLIA FOTO SENSIVEL 500 ML	R\$ 8,41	R\$ 420,33		



=====		=====	=======================================		=======
			ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5M 13		
19	UNID	6.000	FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO	D¢ 0 00	B¢ E 960 00
19			13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5M 13	R\$ 0,98	R\$ 5.860,00
	UND	4.000	FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO		
20	0115		13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
			ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5M		
	UNID	6.000	13FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO		
21			13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO	R\$ 1,50	R\$ 8.980,00
		2 000	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5M 13		
22	UNID	3.000	FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO 13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO	R\$ 1,96	R\$ 5.890,00
			ATADURA CREPE ELÁSTICA 20 CM	05,1 ډ۸	00,000 ډ۸
	UNID	70	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO		
23	02		MISTO	R\$ 13,50	R\$ 944,77
			ATADURA GESSADA 10 CM X 3M 15 FIOS	. ,	·
	UNID	140	CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2,COM		
24			GESSO IMPREGADO	R\$ 3,69	R\$ 517,07
		400	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M 15 FIOS		
25	UND	120	CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2,COM	D¢ 4.2F	D¢ E22 04
25			GESSO IMPREGADO ATADURA GESSADA 15 CM X 3M 15 FIOS	R\$ 4,35	R\$ 522,04
	UNID	140	CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2COM		
26	ONID	110	GESSO IMPREGADO	R\$ 5,18	R\$ 725,20
			ATADURA GESSADA 20 CM 3M 15 FIOS	· ,	·
	UNID	120	CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2COM		
	UNID	120	GESSO IMPREGADO TELA DE GAZE 100%		
27			ALGOD	R\$ 7,68	R\$ 922,00
28	UNID	200	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITRO	R\$ 10,35	R\$ 2.070,67
29	UNID	600	CATETER INTRAVENOSO GELCO № 14	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
	UNID	1.000	CATETER INTRAVENOSO GELCO № 16	•	
30	UNID	1.000	CATETER INTRAVENOSO GELCO N= 10	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
31	UNID	1.000	CATETER INTRAVENOSO GELCO № 18	R\$ 2,06	R\$ 2.063,33
32	UNID	2.500	CATETER INTRAVENOSO GELCO № 20	R\$ 2,06	R\$ 5.158,33
33	UNID	2.500	CATETER INTRAVENOSO GELCO № 22	R\$ 2,06	R\$ 5.158,33
34	UNID	3.000	CATETER INTRAVENOSO GELCO № 24	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
			CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO	= /==	
	UNID	400	OCULOS(UNIDADE)PLASTICO		
	UNID	400	ATOXICO,FLEXIVEL,PONTA ARRENDODADA		
35			TIPO OCULOS	R\$ 2,27	R\$ 909,33
36	UNID	20	CATETER OXIGENOTERAPIA nº 4	R\$ 1,73	R\$ 34,60
37	UNID	20	CATETER OXIGENOTERAPIA nº 6	R\$ 1,75	R\$ 34,93
38	UNID	20	CATETER OXIGENOTERAPIA nº 8	R\$ 1,76	R\$ 35,27
			COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50	,, -	
	PACOTE	20	CM RADIOPACO NÃO ESTERIL (UNIDADE)	R\$	
39			TECIDO 100%ALGODÃO 15FIOS/Cm2	112,41	R\$ 2.248,20



_=====:		=====			=======
			COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL		
	PACOTE	10	COM RAIO X E DUPLA EMBALAGEM.25 CM		
	TACOTE	10	X 28 CM (COM PLACA RADIOPACO)		
40			ENVELOPE C/5	R\$ 28,84	R\$ 288,43
			CLAMP UMBILICAL (tamanho único,		
	UND	1.000	esterilizado com oxido de etileno		
41			confeccionado em plástico atóxico de pvc)	R\$ 1,53	R\$ 1.533,33
42	UNID	6.000	EQUIPO PARA INFUSÃO Y MACRO GOTAS	D¢ 2.00	D¢ 17 400 00
42			EQUIPO PARA INFUSÃO Y MACRO GOTAS	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
43	UNID	300	FOTOSSENSÍVEL	R\$ 8,23	R\$ 2.470,00
43				117 0,23	113 2.470,00
44	UND	100	EQUIPO PARA INFUSÃO Y MICRO GOTAS	R\$ 3,11	R\$ 311,00
			EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO		
			ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA		
	UND	100	DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM		
			PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO	- 4	- 4
45			V E ENCAIXE LUER LOCK	R\$ 7,26	R\$ 726,00
	PACOTE	60	ESCOVA CERVICAL PARA CITOLOGIA NÃO		- 4
46			ESTERIL PACOTE, COM 100 UNIDADE	R\$ 50,58	R\$ 3.034,60
			ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M (ROLO COM		
47	UNID	800	CAPA)C/CAPA PROTETORA INDIVIDUAL DE	D¢ 22 27	D¢ 40 C4C 00
47			PLASTICO RIGIDO EM TECIDO ALGODÃO	R\$ 23,27	R\$ 18.616,00
48	UNID	1.400	ESPÉCULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL P	R\$ 2,16	R\$ 3.024,00
49	UNID	1.400	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M		B¢ 2 206 00
49				R\$ 2,29	R\$ 3.206,00
50	UNID	500	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL G	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
51	PACOTE	50	ESPATULA DE AYRE PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,55	R\$ 877,50
<u> </u>			FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM 1 AGULHA	117 17,55	117 077,50
	UNID	480	DE 4 CM CILINDRICA DE 3/8		
52	ONID	100	(ENVELOPE)ABSORVÍVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 3.518,40
			FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM 1 AGULHA		,
	UNID	480	DE 4 CM CILINDRÍCA DE 3/8		
53			(ENVELOPE)ABSORVÍVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 3.518,40
			FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM 1 AGULHA		•
	UNID	480	DE 4 CM CILINDRICA DE 3/8		
54			(ENVELOPE)ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 3.518,40
			FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM 1 AGULHA		
	UNID	480	DE 4 CM CILINDRICA DE 3/8 (ENVELOPE)		
55			ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 3.518,40
			FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM 1 AGULHA		
	UNID	480	DE 4 CM CILINDRICA DE 3/8		
56			(ENVELOPE)ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 3.518,40
			FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM 1 AGULHA DE		
	UNID	48	4 CM CILINDRICA DE 3/8	D4 7 22	54.554.55
57			(ENVELOPE)ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 351,84
	11000	40	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM 1 AGULHA DE		
F.0	UNID	48	4 CM CILINDRICA DE 3/8	מל ד מם	DC 254 04
58			(ENVELOPE)ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 351,84
	UNID	48	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM 1 AGULHA DE 4 CM CILINDRICA DE 3/8		
59	טוווט	40	(ENVELOPE)ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 351,84
59			LINVELOPEJABSONVIVEL TAIVIAINTO /5 CIVI	11.53	η 331,64



_=====		=====	======================================		=======
			FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM 1 AGULHA DE		
	UNID	48	4 CM CILINDRICA DE 3/8		
60			(ENVELOPE)ABSORVIVEL TAMANHO 75 CM	R\$ 7,33	R\$ 351,84
			FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO		
	LINID	1 1 1	VICRIL № 1 AGULHA DE 4 CM CILINDRICA DE		
	UNID	144	3/8 ENVELOPE ABSORVIVEL TAMANHO 75		
61			CM	R\$ 14,01	R\$ 2.017,92
			FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO		·
			VICRIL № 2 AGULHA DE 4 CM CILINDRICA DE		
	UNID	144	3/8 ENVOLEPE ABSORVIVEL TAMANHO 75		
62			CM	R\$ 14,01	R\$ 2.017,92
			FIO NYLON № 0 COM AGULHA DE 4 CM	1 /-	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	UNID	240	CILINDRICA 3/8 (ENVELOPE) TAMANHO 45		
63	OTTID	210	CM	R\$ 3,09	R\$ 741,60
			FIO NYLON № 1 COM 1 AGULHA DE 4 CM	117 3,03	117 7 12,00
	UNID	360	CILINDRICA 3/8 (ENVELOPE) TAMANHO		
64	UNID	300	45CM	R\$ 3,52	R\$ 1.266,00
04			FIO NYLON 2-0 COM 1 AGULHA DE 4 CM	۵٫۵۷ کا	NŞ 1.200,00
65	UNID	800		D¢ 2.00	D¢ 2.4C4.00
05			CILINDRICA 3/8 (ENVELOPE)TAMANHO 45CM	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
		000	FIO NYLON 3-0 COM 1 AGULHA DE 4 CM		
	UNID	800	CILINDRICA 3/8 (ENVELOPE) TAMANHO	-4	-40.464.00
66			45CM	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
	UNID	360	FIO NYLON 4-0 COM 1 AGULHA DE 4 CM	_ 4	_ 4
67			CILINDRICA 3/8(ENVELOPE)TAMANHO 45CM	R\$ 3,08	R\$ 1.108,80
			FIO NYLON 5-0 COM 1 AGULHA 2 CM		
	UNID	360	CILINDRICA 3/8 (ENVELOPE) TAMANHO		
68			45CM	R\$ 3,08	R\$ 1.108,80
	UNID	360	FIO NYLON 6-0 COM 1 AGULHA 2 CM		
69	ONID	300	CILINDRICA 3/8(ENVELOPE),TAMANHO 45CM	R\$ 3,08	R\$ 1.108,80
			FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X		
	UNID	600	30M(FABRICAÇÃO PAPEL CREPADO E		
70			ADESIVO A BASE DE RESINA E BORROCHA)	R\$ 8,74	R\$ 5.246,00
			FITA INDICADORA PARA VERIFICAÇÃO DE		
	UNID	20	AUTOCLAVAÇÃO DE BACILLUS		
71			STAEROTHERMOPHILLUS	R\$ 13,74	R\$ 274,73
			FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M(ROLO		•
	UND	100	COM CAPA)C/CAPA PROTETORA		
72			INDIVIDUAL DE PLASTICO RIGIDO	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00
			Rompedor de Bolsa Aminicotica Esteril,	0,01	2.00 1,00
			descartavel fabricado em resina		
	LIND	150			
	UND	130	engenharia, com ganho na extemidade		
			distal de aproximadamente 1mm de ponta	D¢ 2.22	DA 440.00
73			fina, comprimento total de 260mm	R\$ 2,99	R\$ 448,00
			GARROTE (TUBO CIRURGICO DE LATEX		
	PACOTE	5	RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL		
			PACOTE C/ 15 METROS(DIAMETRO INTERNO		
74			3MM)	R\$ 72,41	R\$ 362,05

R\$ 191.141,01

LOTE: II



		=====		\/ALOD	======
ITEM	UNID	QTD	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			LUVA LATEX DESCARTAVEL INDIVIDUAL NÃO		
	CX	1.500	ESTERIL MÉDIA (LUVA) CONFECCIONADA		
	CX	1.500	EM LATEX NATURAL, INTEGRO (CAIXA COM		
75			100 UNIDADE)	R\$ 50,03	R\$ 75.045,00
			LUVA LATEX DESCARTAVEL INDIVIDUAL NÃO		
	CX	500	ESTERIL PEQUENA (LUVA) CONFECCIONADA		
	CA	300	EM LATEX NATURAL, INTEGRO (CAIXA COM		
76			100 UNIDADE)	R\$ 50,03	R\$ 25.015,00
			LUVA LATEX DESCARTAVEL INDIVIDUAL NÃO		
	CX	500	ESTERIL GRANDE (LUVA) CONFECCIONADA		
			EM LATEX NATURAL, INTEGRO (CAIXA COM	-4	-44
77			100 UNIDADE)	R\$ 50,03	R\$ 25.015,00
			LUVA LATEX DESCARTAVEL NITRILICA SEM		
	CX	100	PO NÃO ESTERIL, MÉDIA CAIXA COM 100		
78			UNIDADE	R\$ 54,63	R\$ 5.462,67
			LUVA CIRURCIGA ESTERIL № 7,0		
	UND	800	(PAR)CONFECCIONADA EM LATEX		
70			NATURAL, INTREGO E UNIFORME, FORMATO	D¢ 2.00	D¢ 2.464.00
79			ANATOMICO LUVA CIRURCIGA ESTERIL Nº 7,5	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
			(PAR)CONFECCIONADA EM LATEX		
	UND	1.000	NATURAL, INTREGO E UNIFORME, FORMATO		
80			ANATOMICO	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
- 00			LUVA CIRURCIGA ESTERIL Nº 8,0	114 3,00	πφ 3.000,00
			(PAR)CONFECCIONADA EM LATEX		
	UND	1.000	NATURAL, INTREGO E UNIFORME, FORMATO		
81			ANATOMICO	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
			AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA		· ·
	LIND	100	50% POLIPROPILENO E 50% POLIETILENO DE		
	UND	100	ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA ACIMA		
82			DE 50 GRS	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
	UND	2.000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA		
83	UND	2.000	COM GRAMATURA 50 GRS	R\$ 10,13	R\$ 20.266,67
			BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA E		
	LIND	150	ILEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO		
	UND	150	RESINA HIDROCOLOIDE TELA PROTETORA DE		
84			PELE № 64 MM	R\$ 44,03	R\$ 6.604,50
			MASCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
			PFF2 PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES		
	UND	500	PRESENTE NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE		
	OND	300	AEROSOIS, COMO BACILO DE TUBERCULOSE		
			E CONTRA VÍRUS DA GRIPE COMO H1N1 E		
85			OUTROS.	R\$ 2,82	R\$ 1.411,67
			MASCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL 95		
			PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES		
	UND	500	PRESENTE NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE		
			AEROSOIS, COMO BACILO DE TUBERCULOSE E CONTRA VÍRUS DA GRIPE COMO H1N1 E		
86			OUTROS.	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
80				1/17 th	טט,ככס.ס קא
	UND	50	MACACAO IMPERMEAVEL DO TIPO TYVEK		.
87			MANGA LONGA, TERMO CELADO COM	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00



========		========
	GRAMATURA ACIMA DE 50GRS, CONTRA	
	RISCO DE PARTICULAS SECAS OU UMIDAS	
	MENORES QUE 0,5 MICRON.	

R\$ 179.392,50

		LOTE: III						
ITEM	UNID	QTD	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
00	UNID	50.000	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. COM CLIP NASAL 3 CAMADA PEÇA LATERAL ELASTICA COMPRIMENTO ADEQUADO PARA	PĆ O CE	PĆ 22 222 22			
88	PACOTE	800	PAPEL TOALHA BRANCO 23 X 18 CM PACOTE COM 1000 UNIDADE	R\$ 0,65 R\$ 22,28	R\$ 32.333,33 R\$ 17.824,00			
90	UNID	10	ELETRODO PRECORDIAL ADL PRATA	R\$ 181,57	R\$ 1.815,73			
91	UNID	10	ELETRODO PRECORDIAL PED PRATA	R\$ 181,57	R\$ 1.815,73			
92	PACOTE	50	Eletrodo descartavel para ECG pacote com 50 unidades, fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade curta e longa duração	R\$ 39,66	R\$ 1.982,83			
93	UNID	100	PINÇA SHERON DESCARTAVEL	R\$ 2,86	R\$ 286,33			
94	UND	1.500	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52 MM	R\$ 0,66	R\$ 990,00			
95	PAC	120	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PE PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 23,06	R\$ 2.767,20			
96	UNID	1.000	SCALP № 19 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,61	R\$ 610,00			
97	UNID	3.600	SCALP № 21 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,61	R\$ 2.196,00			
98	UNID	2.500	SCALP № 23 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00			
99	UNID	2.500	SCALP № 25 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00			
100	UNID	1.000	SCALP № 27 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,63	R\$ 626,67			
101	UNID	15.000	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA SILICONIZADA,ESTERIL,GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,49	R\$ 7.400,00			



_=====		=====		======	=======
			SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA		
	UNID	10.000	(SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA		
102			SILICONIZADA, ESTERIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
			SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA		
	UNID	15.000	(SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA		
103			SILICONIZADA, ESTERIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,53	R\$ 7.900,00
			SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA		
	UNID	10.000	(SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA		
104			SILICONIZADA, ESTERIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
			SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA	. ,	·
	UNID	10.000	(SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA		
105	ONID	10.000	SILICONIZADA, ESTERIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
100				114 1)20	114 121000,00
	UNID	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 6		_ 1
106			-	R\$ 1,74	R\$ 52,20
	UNID	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 8		
107	UNID	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	R\$ 1,72	R\$ 51,60
				. ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
100	UNID	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 16	D¢ 4 00	D¢ 50 40
108				R\$ 1,88	R\$ 56,40
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	50	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/	_ 4	_ 4
109			OXIDO DE ETILENO / DUAS VIAS) № 08	R\$ 8,20	R\$ 410,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	50	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
110			OXIDO DE ETILENO / DUAS VIAS) № 10	R\$ 8,20	R\$ 410,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	80	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
111			OXIDO DE ETILENO) № 12 DUAS VIAS	R\$ 7,15	R\$ 572,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	80	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
112			OXIDO DE ETILENO) № 14 DUAS VIAS	R\$ 7,15	R\$ 572,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	100	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
113			OXIDO DE ETILENO) № 16 DUAS VIAS	R\$ 7,15	R\$ 715,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	100	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
114			OXIDO DE ETILENO) № 18 DUAS VIAS	R\$ 7,15	R\$ 715,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%		
	UNID	80	naturaL SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
115		-	OXIDO DE ETILENO) № 20 DUAS VIAS	R\$ 7,15	R\$ 572,00
			SONDA DE FOLY (tubo em látex 100%	. , -	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	UNID	50	natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/		
116	25		OXIDO DE ETILENO) Nº 22 DUAS VIAS	R\$ 7,15	R\$ 357,50
110			SONDA URETRAL Nº6 TUBO EM PVC	, ,, ±3	337,30
	UNID	100	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE		
117	ONID	100	ETILENIO	R\$ 1,69	R\$ 169,00
11/			SONDA URETRAL Nº8 TUBO EM PVC	117 1,03	117 102,00
	UNID	3.600	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE		
118	OINID	3.000	ETILENIO	R\$ 1,73	R\$ 6.240,00
110				ης 1 ,/3	N2 0.240,00
	LIMIT	F.O.	SONDA URETRAL Nº10 TUBO EM PVC		
119	UNID	50	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE	D¢ 1 70	p¢ 00 00
119			ETILENIO	R\$ 1,76	R\$ 88,00
430	UNID	5	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO E	DC 20 47	DC 400 00
120			FORNECIMENTO DE OXIGENIO №200	R\$ 20,17	R\$ 100,83



		===	PODER EXECUTIVO		
		 _	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO E		
121	UNID	5	FORNECIMENTO DE OXIGENIO №204	R\$ 34,65	R\$ 173,23
			SONDA URETRAL №12 TUBO EM PVC	, - ,	1 -7 -
	UNID	500	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE		
122	02		ETILENIO	R\$ 1,78	R\$ 888,33
			SONDA URETRAL №14 TUBO EM PVC	' ' -	1,
	UNID	150	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE		
123	011.12	130	ETILENIO	R\$ 1,79	R\$ 269,00
			SONDA URETRAL №16 TUBO EM PVC		= 55/55
	UNID	150	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE		
124	011.12	130	ETILENIO	R\$ 1,87	R\$ 281,00
			SONDA URETRAL Nº18 TUBO EM PVC	1107	1.0 202)00
	UNID	150	SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE		
125	ONID	130	ETILENIO	R\$ 1,97	R\$ 296,00
123			SONDA NASOGATRICA № 4 TUBO EM PVC	117 1,57	114 230,00
	UNID	20	SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO		
126	ONID	20	DE ETILENO ,LONGA	R\$ 1,88	R\$ 37,67
120			SONDA NASOGATRICA Nº 6 TUBO EM PVC	117 1,00	117 37,07
	UNID	20	SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO		
127	UNID	20	DE ETILENO ,LONGA	R\$ 1,91	R\$ 38,20
127			SONDA NASOGATRICA Nº 8 TUBO EM PVC	Ν, Ι, Ι,	Ν, 30,20
	UNID	20	SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO		
128	UNID	20	DE ETILENO ,LONGA	R\$ 2,07	R\$ 41,47
120			SONDA NASOGATRICA Nº 10 TUBO EM PVC	NŞ 2,07	NŞ 41,47
	UNID	20	SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO		
129	UNID	20	DE ETILENO ,LONGA	R\$ 2,10	R\$ 42,00
129				NŞ 2,10	NŞ 42,00
	LINID	20	SONDA NASOGATRICA Nº 12 TUBO EM PVC		
130	UNID	20	SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO	DC 2 14	R\$ 42,87
130			DE ETILENO ,LONGA	R\$ 2,14	KŞ 42,07
			SONDA, ENTERAL № 10 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA,PARA		
131			ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL,	R\$ 15,43	R\$ 463,00
	LIND	20	NASOJEJUNAL, EM POLIRETANO, PURO		
	UND	30	1,10 M E MAXIMO 1,2M, MARCAÇÃO EM CM		
			PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS		
			CONECTOR LUER E LOK E MANDRIL GUIA		
132					R\$ 0,00
132			COM PONTA ROMBA SONDA, ENTERAL № 12 DESCARTAVEL,		ις υ,υυ
			ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA, PARA		,
133			ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL,	R\$ 15,43	R\$ 463,00
			NASOJEJUNAL, EM POLIRETANO, PURO		
	UNID	30	,RADIOPACA, FLEXIVEL, COM COMP MINIMO		
	OINID	30	1,10 M E MAXIMO 1,2M, MARCAÇÃO EM CM		
			PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS		
			CONECTOR LUER E LOK E MANDRIL GUIA		
134			COM PONTA ROMBA		R\$ 0,00
134			SONDA NASOGATRICA Nº14 TUBO EM PVC		117 0,00
	UNID	20	SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO		
135	CIVID		DE ETILENO LONGA	R\$ 2,16	R\$ 43,20
133			SONDA NASOGATRICA Nº16 TUBO EM PVC	2,10	117 73,20
	UNID	30	SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO		
136	טואוט	30	DE ETILENO LONGA	R\$ 2,26	R\$ 67,70
130			DE ETILLINO LONGA	02,2 ب١١	א, וט כָּאו



UNID	40	SONDA NASOGATRICA №18 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO		R\$ 94,80
UNID	40	SONDA NASOGATRICA Nº20 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO		
UNID	20	SONDA NASOGATRICA Nº22 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA	R\$ 2,52 R\$ 2,72	R\$ 100,80 R\$ 54,47
UNID	5	ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL INFANTIL	R\$ 120,29	R\$ 601,43
UNID	35	ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL ADULTO	R\$ 120,93	R\$ 4.232,43
UND	8	ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL OBESO	R\$ 144,08	R\$ 1.152,64
UND	35	ESTETOSCOPIO PARA ESFIGMOMAMOMETRO	R\$ 27,36	R\$ 957,48
UNID	30	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 25,41	R\$ 762,20
PAC	120	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
UNID	2.000	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL	R\$ 1,74	R\$ 3.473,33
UNID	500	ESCOVA CIRURGICA (única em embalagem com povidine degermante com espuma em uma das superficiE cerdas em outra)	R\$ 5,45	R\$ 2.726,67
UNID	200	ESCOVA CIRURGICA (única em embalagem com clorexidina 2% degermante com espuma em uma das superficiE cerdas em		,
		outra)	R\$ 7,09	R\$ 1.417,33
UNID	5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	R\$ 19,94	R\$ 99,72
UNID	5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	R\$ 19,94	R\$ 99,72
UND	200	PERFURO CORTANTE CAIXA COM 7 LITROS	R\$ 9,21	R\$ 1.841,33
UNID	1.000	PERFURO CORTANTE CAIXA COM 13 LITROS	R\$ 12,18	R\$ 12.183,33
UND	200	PERFURO CORTANTE CAIXA COM 20 LITROS	R\$ 16,08	R\$ 3.215,33
UND	1.300	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M 100% FIBRAS NATURAIS	R\$ 13,45	R\$ 17.485,00
UND	500	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50 CM X 50 M 100% FIBRAS NATURAIS	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
GALÃO	12	GEL PARA ULTRASSOM MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA VASO (5KG)	R\$ 60,29	R\$ 723,44
GALÃO	30	GEL PARA ULTRASSOM MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA VASO (R\$ 19,97	R\$ 599,10
	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	UNID 40 UNID 20 UNID 35 UND 35 UND 35 UNID 30 PAC 120 UNID 500 UNID 5 UNID 5 UNID 5 UNID 5 UNID 1.000 UNID 200 UNID 1.300 UND 500 UND 500 UND 500 UND 500 GALÃO 12	UNID 40 SONDA NASOGATRICA №18 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA SONDA NASOGATRICA №20 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA SONDA NASOGATRICA №22 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA SONDA NASOGATRICA №22 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA UNID 5 ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL INFANTIL UNID 35 ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL ADULTO UND 35 ESTETOSCOPIO PARA ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL OBESO UNID 30 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PAC 120 TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADE UNID 2.000 EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL ESCOVA CIRURGICA (única em embalagem com povidine degermante com espuma em uma das superficiE cerdas em outra) UNID 500 ESCOVA CIRURGICA (única em embalagem com clorexidina 2% degermante com espuma em uma das superficiE cerdas em outra) UNID 5 COLAR CERVICAL DE ESPUMA M UNID 5 COLAR CERVICAL DE ESPUMA G UND 200 PERFURO CORTANTE CAIXA COM 7 LITROS UND 1.000 PERFURO CORTANTE CAIXA COM 13 LITROS UND 200 PERFURO CORTANTE CAIXA COM 13 LITROS UND 1.300 LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M 100% FIBRAS NATURAIS UND 500 LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50 CM X 50 M 100% FIBRAS NATURAIS GALÃO 20 GEL PARA ULTRASSOM MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA VASO (5KG)	UNID 40 SONDA NASOGATRICA №18 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA R\$ 2,37 UNID 40 SONDA NASOGATRICA №20 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA R\$ 2,52 UNID 20 SONDA NASOGATRICA №22 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA R\$ 2,72 UNID 5 ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL INFANTIL R\$ 2120,29 UNID 35 ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL ADULTO R\$ 120,93 UND 8 ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL OBESO R\$ 144,08 UND 35 ESTETOSCOPIO PARA ESFIGMOMAMOMETRO R\$ 27,36 UNID 30 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL R\$ 25,41 PAC 120 TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADE R\$ 19,00 UNID 2.000 EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL R\$ 19,00 UNID 500 EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL R\$ 5,45 UNID 500 EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL R\$ 5,45 UNID 500 EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL R\$ 5,4



	=====	=====	======================================	======	======
	CA1 ~ C		GEL PARA ECG MEIO DE CONTATO PARA		
158	GALÃO	5	ELÉTRODOS VASO (5KG)	R\$ 61,62	R\$ 308,10
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo	. ,	,
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
159			oral/esterilizado o. etileno,nº3,0)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
160			oral/esterilizado o. etileno,nº3,5)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
161			oral/esterilizado o. etileno,nº4,0)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
162			oral/esterilizado o. etileno,nº5,0)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
163			oral/esterilizado o. etileno,nº6,0)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
164			oral/esterilizado o. etileno,nº6,5)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
165			oral/esterilizado o. etileno,nº7,0)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
166			oral/esterilizado o. etileno,nº7,5)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
167			oral/esterilizado o. etileno,nº8,0)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
			TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo		
	UNID	20	de pvc com caf/balão de uso		
168			oral/esterilizado o. etileno,nº8,5)	R\$ 9,87	R\$ 197,40
		2	AAACCADA DE VENTURV		
169	UNID	2	MASCARA DE VENTURY	R\$ 41,82	R\$ 83,65
			MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA		
470	UNID	15	INFANTIL	DĆ 47.45	D¢ 257 25
170				R\$ 17,15	R\$ 257,25
	UNID	15	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE ENCAIXE		
171	01112		INFANTIL	R\$ 17,15	R\$ 257,25
		4.5	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA		
172	UNID	15	ADULTO	R\$ 17,15	R\$ 257,25
			MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE ENCAIXE		117 -017-0
172	UNID	15	ADULTO	D¢ 17 15	חל זבק זב
173				R\$ 17,15	R\$ 257,25
			DRENO DE PENROSE TUBO EM LATEX COURO		
	UNID	10	PURO TAMANHO 1 ESPESURA MINIMA DE		
174			0,15MM COMP MINIMO 300MM POR DIANTE	פל ז דר	פל דד רס
1/4			DRENO DE PENROSE TUBO EM LATEX COURO	R\$ 7,75	R\$ 77,50
	UNID	10	PURO TAMANHO 2 ESPESURA MINIMA DE 0,15MM COMP MINIMO 300MM POR		
175			DIANTE	R\$ 9,02	R\$ 90,20
1/3			DIVILE	אט,כ קוו	ハシ ラし,20



176	UNID	5	MASCARA NÃO REINALANTE PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO PEDIATRÍCA	R\$ 45,32	R\$ 226,58
177	UNID	15	MASCARA NÃO REINALANTE PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$ 45,32	R\$ 679,75
178	СХ	3	Tela cirúrgica confeccionada em polipropileno 100% monofilamentado indeformável, não absorvível e sintético, alogamento prórpio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, adaptada ao crescimento do organismo, ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias, esterelizada por óxido de etileno o por raio	R\$ 258,77	R\$ 776,32
178	СХ	3	gama. tamnho 15 x 15 cm Tela cirúrgica confeccionada em polipropileno 100% monofilamentado indeformável, não absorvível e sintético, alogamento prórpio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, adaptada ao crescimento do organismo, ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias, esterelizada por óxido de etileno o por raio gama. Tamnho 25 x 35 cm	R\$ 440,86	R\$ 1.322,59

R\$ 188.364,29

	LOTE: IV							
ITEM	UNID	QTD MATERIAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
180	rolo	8	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 12 mm x 100 mm	R\$ 108,51	R\$ 868,08			
181	rolo	8	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 15 mm x 100 mm	R\$ 139,47	R\$ 1.115,79			
182	rolo	10	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 17 mm x 100 mm	R\$ 164,21	R\$ 1.642,07			
183	rolo	10	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 20 mm x 100 mm	R\$ 181,43	R\$ 1.814,30			
184	rolo	10	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 25 mm x 100 mm	R\$ 233,03	R\$ 2.330,33			
185	rolo	10	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 30 mm x 100 mm	R\$ 274,25	R\$ 2.742,47			
186	und	300	Envelope Autoselante para Esterelização nº 150 mm x 150 mm	R\$ 0,53	R\$ 160,00			



187	und	300	Envelope Autoselante para Esterelização nº 150 mm x 250 mm	R\$ 0,58	R\$ 175,00
188	und	300	Envelope Autoselante para Esterelização nº 150 mm x 300 mm	R\$ 0,88	R\$ 265,00
189	und	50	Monitor para Glicemia	R\$ 94,81	R\$ 4.740,50
190	СХ	680	Tiras de Fita para Glicemia caixa com 50 unidades	R\$ 48,65	R\$ 33.084,27

R\$ 48.937,80

	LOTE: V						
ITEM	UNID	QTD	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
191	UND	1.900	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG ADULTO	R\$ 2,89	R\$ 5.491,00		
192	UND	1.500	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P / M	R\$ 2,77	R\$ 4.160,00		
193	UND	300	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO INFANTIL P	R\$ 1,86	R\$ 559,00		
194	UND	300	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO INFANTIL M	R\$ 1,90	R\$ 570,00		
195	UND	300	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO INFANTIL G	R\$ 1,94	R\$ 583,00		
196	UND	300	ABSORVENTE PÓS PARTO	R\$ 1,15	R\$ 346,00		
197	UND	300	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ADULTO	R\$ 2,74	R\$ 823,00		
198	UND	300	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M ADULTO	R\$ 2,74	R\$ 823,00		
199	UND	300	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G ADULTO	R\$ 2,74	R\$ 823,00		
					D¢ 4.4.470.00		

R\$ 14.178,00

	LOTE: VI					
ITEM	UNID	QTD	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
200	LT	10	ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1.000 ML	R\$ 46,47	R\$ 464,73	
201	LT	60	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1.000 ML	R\$ 32,50	R\$ 1.949,80	



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

202	LT	1.500	ALCOOL SOLUÇÃO 70% FRASCO 1.000 ML	R\$ 12,97	R\$ 19.455,00
203	LT	70	ÉTER COMERCIAL FRASCO 1.000 ML	R\$ 62,72	R\$ 4.390,40
204	LT	10	FORMOL 10% FRASCO 1.000 ML	R\$ 24,84	R\$ 248,37
205	LT	100	IODOPOVIDONA 10% FRASCO 1.000 ML TÓPICO	R\$ 47,51	R\$ 4.750,67
206	LT	100	IODOPOVIDONA 10% FRASCO 1.000 ML DEGERMANTE SABONETE	R\$ 52,84	R\$ 5.284,33
207	LT	10	LUGOL A 2,5% REAGENTE DE SHILHER FRASCO 500 ML	R\$ 203,70	R\$ 2.037,03
208	LT	10	VASILINA LIQUIDO 1.000 ML	R\$ 64,44	R\$ 644,40
209	LT	100	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 1.000 ML	R\$ 20,01	R\$ 2.001,33
210	LT	30	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 (1.000 ML)	R\$ 10,24	R\$ 307,20
211	GAL	10	GLUTARADEIDEO GALÃO COM 5 LITRO 28 DIAS	R\$ 116,00	R\$ 1.160,03
212	LT	10	GLICERINA LIQUIDA 1.000 ML	R\$ 56,21	R\$ 562,07
213	LT	60	GLICERINA 12% SOLUÇÃO BOLSA PLASTICA COM 500 ML	R\$ 17,69	R\$ 1.061,40
214	LT	30	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1 LITRO	R\$ 33,85	R\$ 1.015,40
215	LT	150	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% COM 1 LITRO	R\$ 20,47	R\$ 3.070,50
216	LT	50	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% COM 5 LITRO	R\$ 88,66	R\$ 4.433,17
					R\$ 52.835,83
					R\$ 674.849,43

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de R\$ 674.849,43 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

A) DAS CONDIÇÕES GERAIS: O objeto será recebido por responsável designado pela Secretaria solicitante, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



B) DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A contratada deverá proceder a entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo e especificações constantes na proposta comercial e demais especificações editalícias no que versa sobre as obrigações da contratante.

- I. Quando ocorrer divergência entre as especificações (dos serviços) estabelecidas nos Anexos do Edital e da Nota de Empenho, prevalecerá às especificações constantes no Edital;
- II. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não correspondam às especificações solicitadas;
- III. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- IV. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos serviços;
- V. Lançar na nota fiscal as especificações de modo idêntico àquelas constantes do objeto do edital;
- VI. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência da Contratante;
- VII. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

C) DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a **04 (dias uteis)**, na Sede e Zona Rural deste Município, contados a partir da emissão da Requisição de acordo aos estabelecimentos abaixo relacionados:

HOSPITAL MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

Rua 31 de março, Centro, Retirolândia-BA

POSTO DE SAÚDE DE GIBÓIA

Povoado de Gibóia, Retirolândia-BA - 5 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE

Povoado de Lagoa Grande, Retirolândia-BA - 17 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE MANDÁPOLIS

Povoado de Mandápolis, Retirolândia-BA – 5 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA

Povoado de Uberlândia, Retirolândia-BA – 11 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE VARGEM

Povoado de Vargem, Retirolândia-BA - 11 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE VISTA BELA

Povoado de Vista Bela, Retirolândia-BA - 12 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE JITAÍ

Povoado de Jitaí, Retirolândia-BA - 13 km da Sede

POSTO DE SAÚDE JOÃO DIAS MAGALHÃES

Povoado de Gameleira, Retirolândia-BA – 4 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DO CECÍLIA SANTIAGO

Bairro Retiro Velho, Retirolândia-BA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO PRESÍDIO

Rua Joana Angélica, Centro, Retirolândia-BA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA

Rua do Prado, Pocinho, Retirolândia-BA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALECRIM

Povoado de Alecrim, Retirolândia-BA - 6 km da Sede

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO DO CAMILO

Rua da Cajazeira, Alto do Camilo, Retirolândia-BA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAGINHA

Povoado de Laginha, Retirolândia-BA - 12 km da Sede

JEONOBSON SILVA CARNEIRO Pregoeiro Oficial



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO IV

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

de preço tributos, e outros neco
tributos, e
)TAL: R\$ _. EXECUÇÃ(
S DE PAG

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação	da Prefeitura Municipal d	de Retirolândia-Ba		
(nome da empresa),	inscrita no CNPJ nº	, sediada	(endereço completo)	declara sol
as penas da lei estar ciente da obri	•	•		
fatos impeditivos à sua habilitação no	•	•	•	
Presencial nº 08-012/2022 e Proce			• •	•
medicamentos injetáveis, medic		•	•	
necessidades do Hospital Muni	-	, das Unidades	de Saude da Familia (da Sede e dos
Povoados e dos PSF,s deste Mun	icipio.			
	de	_•		
	lome do representante le	egal e/ou da PROF	PONENTE	
	Número do CNPJ e/ou CF			



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

 de
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	•	·			
	or da Carteira de Io , declara para fir om o art. 27, da L	dentidade n° ns do disposto no .ei nº 8.666, de 2	inciso XXXIII, art. 1 de junho de 199	edido pela, 7º da Constituição 93, que não empre	ega menor de dezoito
	de	de			
-			e/ou da PROPONE		



Retirolandia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

Pregão Presencial Nº 08-012/2022 Processo Administrativo Nº 114/2022

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___ /2022

O MUNICIPIO DE RETIROLANDIA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede
na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº
Prefeito Municipal Alivanaldo Martins dos Santos, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº
04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP:
48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2022 e PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de forma parcelada de medicamentos
injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do
Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s
deste Município, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa,
estabelecida, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob no, através do seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, espedido por e CPF nº
, doravante denominado FORNECEDOR , com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar
nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento
convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.
PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial
nº 08-012/2022 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o
Processo Administrativo nº 114/2022.
CLÁUSULA 1a - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:
1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo
ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência
de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste
em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$
pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.
1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da
aprocentação da Nota Fiscal/Fatura dosdo que não baja pendência a cor regularizada nolo Contratado o estaja

- 1.4 A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.
- 1.5 Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2a - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

referentes a insumos e a mão de obra.

- 2.1 A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2022.
- 2.2 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3a - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, competindo-lhe:
- 3.2 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4a - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

- **4.3** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- **4.4** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **4.5** Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.
- **4.6** A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5a - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

- **5.1.1** Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- **5.1.2** Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- **5.1.3** Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- **5.1.4** O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **5.1.5** A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- **5.1.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- **5.1.7** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- **5.1.8** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- **5.1.9** O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- **5.1.10** Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6a - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **6.1** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
- **6.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7a - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8a - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- **8.1** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- **8.2** Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- **8.4** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- **8.5** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.6** Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar: a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA 9a - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:

- 9.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- **9.3** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.4** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10a - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- **10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- **10.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

CLÁUSULA 11a - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2° do DECRETO N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **12.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
- **12.2** Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13a – DO FORO

- **13.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **13.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

	Retirolândia-Bahia,	de	de
CONTRATANTE:			FORNECEDOR:
MUNICÍPIO DE RETIF BAHIA.	ROLÂNDIA, ESTADO	DA	xxxxxxxxxxxxx
Alivanaldo Martins dos Santo Prefeito	05		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:			
Nome:CPF/RG:			Nome: CPF/RG:



ANEXO I DA ATA DE F	REGISTRO DE PREÇOS	
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados, POR LOTE , em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-012/2022 e Processo Administrativo Nº 114/2022.		
Valor Total Estimado:()		
Retirolândia-Bahia, de	de	
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:	
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	xxxxxxxxxxxx	
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Testemunhas:		
Nome: CPF/RG:	Nome:	
CFF/RG.	CPF/KG:	



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº/2022		
Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA , CNPJ nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 — Centro - Retirolândia-BA — CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal <i>Alivanaldo Martins dos Santos</i> , maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa, estabelecida na Rua,, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, através do seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº expedida pela e CPF nº, denominada CONTRATADA, observado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes		
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.		
1.1 - Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolandia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município. PARÁGRAFO ÚNICO — São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-012/2022 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 114/2022.		
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
2.1- O Contrato terá vigência até de contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.		
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO		
 3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ (
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO :		
03.00.000 0.00 0.0.0.0.00.00 00		

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO



- **6.1** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- **6.2** É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- **6.3** Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- **6.4** Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- **9.2** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **9.3** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **9.4** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.
- **9.5** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
- **9.6** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- **9.7** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual:
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **9.8** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- **11.2** Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **14.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, de _	de
CONTRATANTE:	CONTRATADA:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	xxxxxxxxxxxx
Alivanaldo Martins dos Santos	xxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito	Representante legal
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CDE/DC:	CDF/DC.



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
03.00.000	
0.00 –	
0.0.0.0.00.00	
00 –	
W.L. 7	,
Valor Total: R\$,00 ()
Retirolândia-Bahia, de	de
CONTRATANTE:	CONTRATADA:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA	XXXXXXXXXXXXXXX
BAHIA.	
Alivanaldo Martins dos Santos	
Alivanaido martins dos Santos Prefeito	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FIELERIC	Representante legal
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:



Retirolândia

FONE: (75) 3202-1176 RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO - CEP: 48.750-000 PODER EXECUTIVO

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL		
PREGÃO PRESENCIAL N° 08-012/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
СПРЈ:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
PESSOA PARA CONTATO:		
Recebemos, por intermédio da Comissão Permai instrumento convocatório da licitação acima identif	nente de Licitações do Município de Retirolândia, nesta data, cópia do ficada.	
Local:	, de de 2022.	
	Assinatura	

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente ou através do e-mail: **licitacao@retirolandia.ba.gov.br.**

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.